Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 27/12/2013
Secretaria de Administração

**LEI MUNICIPAL N°. 1.216, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera e Estabelece o Quadro de Pessoal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, fixado pela **Lei Complementar nº. 1.067/2008** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

:

**Art. 1°** - Fica incorporada a Gratificação de produtividade constante do artigo 4º da LC 1067/2008 aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, fixando em R$ 900,00 (novecentos reais) seus respectivos vencimentos.

**Parágrafo Único** – Fica revogado o art. 4º da **Lei Complementar nº. 1.067/2008 de 14 de julho de 2008.**

**Art. 2º** - O **ANEXO I** da Lei Complementar nº 1.067/2008 de 14 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

| Nº. Cargos | Denominação | Nível Símbolo | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| 60 | Agente Comunitário de Saúde | I | 40 horas | 900,00 |
| 01 | Coordenador do PACS/PSF | CC-2 | - | 2.500,00 |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão levadas à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei e serão custeadas com recursos próprios e/ou transferências do Sistema Único de Saúde.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/12/13
Mª José M. Nezena
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/12/13
Mª José M. Tezera
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Agrestina, 27 de dezembro de 2013.

**Oficio GP nº. 524/2013.**

**Ref.** Lei Municipal.
**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº. 1.216 de 27 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.216 de 27 de dezembro de 2013, que **Altera e Estabelece o Quadro de Pessoal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, fixado pela Lei Complementar nº. 1.067/2008 e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/12/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
**José Pedro da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
27/12/13 nº 386
Maria José Nunes B. Santos